



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
146  
SETOR DE ARQUIVO

Proc. JCJ - N.º 436/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
aviso prévio, 13º mês e Descanso semanal	
RECLAMANTE Eurônio Ferreira Barbosa	
RECLAMADO <del>Adhemar</del> Vicente Ferreira	
AUDIÊNCIAS 5 / 12 / 63 às 12 hs. 30 minutos. 14.1.64 às 12,30	

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro de 19 63

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

*José de Aguiar*  
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

P. J. — JCS DE GOIÂNIA  
Procedo  
Entrada 201 11 163  
Folha ..... Nº 136/63  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz EURÔNIO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Rua 257 nº 14 - Vila Viana, nesta Capital, Sindicalizado sob o nº 3.269, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia, por seu advogado, abaixo-assinado, (mandato junto) que, vem mui respeitosamente frente à V. Excia., oferecer ação reclamatória contra a firma "ALENCAR-VICENTE FERREIRA", sediada à Rua Coronel Cosme nº 5-A - Vila Nova, nesta Capital, e, assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, foi admitido pela Reclamada em 9 de Agosto de 1.963 e despedido injustamente em 9 de Novembro de 1.963;

Que, o seu X salário era R\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), por hora;

Que, não percebeu descanso semanal remunerado durante o tempo de trabalho na Reclamada;

Que, não recebeu aviso prévio, nem 13º mês de 1.963.

DO EXPÔSTO, com fundamento no § 1º, do artigo 487, da C.L.T. e Lei nº 4.090, requer, respeitosamente a notificação da Reclamada para comparecer em audiência, a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia, e afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

<u>Aviso Prévio</u> (deixou de oferecer) (8 dias) .....	R\$ 8.320,00
<u>13º mês de 1.963</u> (4/12 avos) .....	R\$ 9.200,00
<u>Descanso Semanal Remunerado</u> (13 domingos, de 9 de - Agosto a 9 de Novembro de 1963)	13.320,00
Total .....	R\$ 30.840,00

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

Nêstes termos,  
P. Deferimento.

Goiânia, 16 de Novembro de 1.963.

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

*[Handwritten signature]*

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 5 de dezembro de 1963, às 12 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 20 de novembro de 1963.

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

## NOTIFICAÇÃO

Sr. Alencar Vicente Ferreira

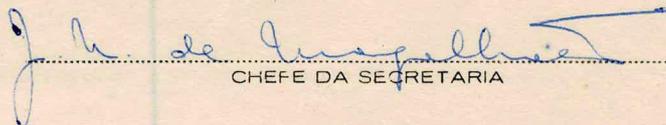
ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Eurônio F. Barbosa

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 5 de dezembro de 196 3, às 12 horas e 30 m., a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 20 de novembro de 196 3

  
CHEFE DA SECRETARIA

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º....., com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em .....  
de..... de 196.....

.....  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Feo. 5  
gm

C E R T I D ã O

Certifico que por duas vezes me dirigi ao Bairro de Vila Nova - Avenida Coronel Cosme, afim de notificar o reclamado Sr. Alencar Vicente Ferreira, da reclamação apresentada pelo Sr. - Eurônio Ferreira Barbosa, bem como, da realização da audiência para o dia 5 de dezembro de 1963, às 12 horas e 30 minutos.

Certifico mais que deixei de fazer referida notificação - porque não existe o endereço indicado na inicial, e ainda porque é o reclamado desconhecido naquela Vila.

Goiânia, 29 de novembro de 1963.

Of. de Justiça

**CONCLUSÃO**

Nesta data, após concluídos os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiânia, 29 de 11 de 1963

J. N. de Mesquita  
Secretário

Notifique-se o reclamante para fornecer o endereço certo do reclamado. A vista da falta de interesse, dev-se designar nova audiência.

29.11.63.

Faculo  
Ciencia em 5/12/63

Su parais que o endereço é Avenida Anhanguera, nº 450 (Bela Serte) e o nome do Reclamado é Alencar Vicente Ferreira.

Victor Jucos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiania, 5 de 12 de 1963

J. M. de Anselmo  
Secretário

Designe-se audiência, notifi-  
ficados as partes.

6.5-12-63.

Dauó Fleury

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de janeiro  
de 1964, às 12 horas e 30 minutos, para a realização da  
audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente  
o reclamante do dia designado.

Goiania, 11 de dezembro de 1963.

J. M. de Anselmo  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 6  
j. 14.

## NOTIFICAÇÃO

Sr. Adhemar V. Ferreira

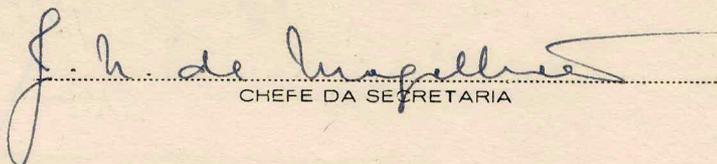
ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Eurônio Ferreira Barbosa

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Civica n.º 9, no dia 14 de janeiro de 196 4, às 12 horas e 30 m., a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 11 de dezembro de 196 4

  
CHEFE DA SECRETARIA

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º....., com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em .....  
de..... de 196.....

.....  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fls. 7  
2

Requisição a Adhemar V. Ferreira, em 11 de dezembro de 1963

ESPÉCIE E Nº	ASSUNTO
Not. reclamação	reclamação apresentada por Eurônio F. Barbosa, audiência designada para o dia 14 de janeiro de 1964, às 12 horas e 30 minutos, reclamação apresentada contra Adhemar V. Ferreira

RECEBI em 3 de janeiro de 1963

Sebastião Cavalcini

Encarregado da expedição Assinatura do receptor e carimbo da repartição  
Recibo de Entrega de correspondência - DASP - Mod. 85